

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 13/08/2019

No dia treze de agosto de dois mil e dezenove, às 18:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Rua Sebastião Lemos Tôres nº 11, Centro, Medeiros/MG, realizou-se a Centésima Terceira Reunião Ordinária da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura. Presentes os vereadores: Adolfo Valeriano e Resende, Belchior Fortunato Alves, Edmilson Honório de Souza, Fabrícia das Chagas Andrade, Flávio Ribeiro Silva, Hélio José Chaves, José Aparecida Teixeira, Renato José da Silva e Washington Sanábio Lourenço. Havendo número legal o Presidente da Câmara Belchior Fortunato Alves sob a proteção de Deus declarou aberta a reunião. Convidou todos a ficarem de pé, para que fizessem uma oração. Em seguida foi lida a ata da reunião ordinária do dia 06 de agosto de 2019 e da reunião extraordinária do dia 06 de agosto de 2019, que depois de discutidas foram aprovadas pelo Plenário. Leitura das Correspondências Expedidas: Ofícios nºs: 047/2019, 048/2019 e 049/2019, todos do Gabinete da Presidência. O Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 012/2019, o qual "Autoriza a abertura de créditos adicional suplementar às comissões para análise e emissão de pareceres, e solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura dos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 016/2019, o qual "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial", Projeto de Lei nº 017/2019, o qual "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar". Pela ordem a Vereadora Fabrícia das Chagas Andrade na forma regimental apresentou requerimento verbal solicitando a dispensa da leitura do referido projeto, uma vez que os nobres Edis já receberam cópia, e apresentou o Requerimento nº 014/2019 solicitando a inclusão do projeto supracitado em regime de urgência e dispensando os Pareceres das Comissões, tendo em vista que a matéria é de relevante interesse público, como objeto a aquisição de "Van" destinado ao transporte escolar. O requerimento foi submetido ao Plenário e a Vereadora Fabrícia das Chagas Andrade justificou que a aquisição do veículo reforçará o transporte escolar, uma vez que já aconteceram várias reclamações de pais e alunos sobre as condições e uso da frota do transporte escolar. Na sequência o primeiro secretário fez a chamada para votação e foram contra a requerimento os Vereadores: Adolfo Valeriano e Resende, Edmilson Honório de Souza que justificou seu voto e pediu que contasse em ata: "Voto não à dispensa dos Pareceres das Comissões, não estou votando contra o Projeto em tela", Flávio Ribeiro Silva e o Vereador Hélio José Chaves que também justificou que seu voto é contra somente à dispensa dos pareceres. Votaram a favor do requerimento a Vereadora Fabrícia das Chagas Andrade, que defendeu a melhor qualidade do transporte escolar, e os Vereadores José Aparecida Teixeira que também esclareceu o interesse na aprovação do requerimento, Renato José da Silva que também defendeu a melhoria da frota escolar e Washington Sanábio Lourenço que lembrou a todos os Edis a necessidade de substituição de veículos do transporte escolar. Ficando empate a votação por 04(quatro) x 04(quatro) votos, o Presidente da Câmara, Belchior Fortunato Alves na forma regimental usou o seu voto pela reprovação do requerimento e fez sua justificativa. "Não

sou contra o Projeto, tendo em vista que será para a melhoria do transporte escolar, mas vejo a necessidade de uma análise minuciosa das Comissões, por isso voto não ao requerimento”. Encerrada a votação o Requerimento nº 014/2019 foi proclamado reprovado por 05 (cinco) x 04 (quatro) votos. Dando continuidade aos trabalhos foi feita a leitura do Projeto de Lei nº 018/2019, o qual “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar”. O Presidente encaminhou os projetos de Lei nº 016/2019, 017/2019 e 018/2019 às comissões para análise e emissão de pareceres, e solicitou ao primeiro secretário que procedesse a leitura da Mensagem ao Projeto de Lei nº 019/2019, o qual “Autoriza o Poder Executivo Municipal de Medeiros MG promover cessão de direito de uso de bens móveis à Organização da Sociedade Civil denominada Associação dos Produtores Rurais de Mantíbio, e dá outras providências.” Foram distribuídas cópias do Projeto de Lei nº 019/2019 ao nobres Edis. **ORDEM DO DIA:** Segunda discussão do Projeto de Lei nº 013/2019, o qual “Autoriza a abertura de crédito adicional especial”. Aberta a discussão e não havendo manifestação do Plenário, o mesmo foi levado a votação e proclamado aprovado por unanimidade. Pela ordem o Vereador Flávio Ribeiro Silva pediu a palavra e procedeu a leitura; do Ofício nº 018/2019-CMM e o Ofício nº 019/2019-CMM, ambos de sua autoria que foram encaminhados em 28 de maio de 2019 e 30 de maio de 2019 à Secretária Municipal de Saúde, a Senhora Marlene Aparecida Oliveira Cruvinel, solicitando informações pertinentes a pacientes do Município em lista de espera para exames de média e alta complexidade, e também as remoções feitas através da UTI móvel pela empresa Alberto Messias Garcia Carvalho Eirelli – ME, onde a mesma respondeu através do Ofício nº 46/2019- Secretaria Municipal de Saúde, informando que não existe pacientes em lista de espera para exames de média e alta complexidade, e que apenas as pacientes Delcina Ferreira Santiago e Viviane Magalhães da Silva aguardam o procedimento de Endoscopia Digestiva Alta (EDA). Em resposta ao Ofício nº 019/2019 a Secretária Municipal de Saúde Marlene Aparecida Oliveira Cruvinel justificou que a empresa supracitada não informa para a secretaria de saúde de Medeiros a lista das remoções por ela realizada, que os dados solicitados terão que ser diretamente com a empresa. Encerrada a leitura o Vereador Flávio Ribeiro Silva questionou os Edis nos seguintes termos: “ Diante dessas informações, no nosso Município será que nenhum paciente aguarda exames mesmo? E apenas essas duas pacientes estão aguardando? E a respeito das remoções efetuadas pela UTI móvel, se a secretária de saúde que é a pessoa responsável por todos os atos da Secretaria, não sabe informar as remoções efetuadas pela empresa ao Município, a quem devemos pedir esclarecimentos? Quem é o responsável por esse controle? Se o Município tem o convênio com o SAMU, não há necessidade de efetuar remoções por outras empresas. É lamentável”. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Casa sob a proteção de Deus declarou encerrada a reunião, e eu Flávio Ribeiro Silva, primeiro Secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos os vereadores

assinada, *Cláudio Palumbo da Silva*

Osmiton Henrique de Souza Adolfo Valeriano
É Resende Renato Gazi da Silva, Kelio José Chaves,
José Aparecido de Souza K. Washington -
Gaiális Loureiro. Fabiana dos Anjos Andrade.
